



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº
23.124.489-1

PROCESSO Nº
53300/2024

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº
745/2024

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação por valor.

OBJETO: Prestação de Serviço com a realização de apresentações ou performance artísticas, palestras ou seminários.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Curitiba II, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0006-57, com sede na Rua dos Funcionários, 1357, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

CONTRATADOS: 106.096.359-05 - Bruna Ramos Tomaz; 026.749.629-09 - Daniella da Costa Nery; 113.458.219-64 - Elber Tavares Dos Santos; 008.574.719-02 - Helio Puchalski; 074.147.644-43 - Jefferson Elias de Figueiredo; 074.884.399-02 - Marília Inês Zamilian.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: A contratação do serviço justifica-se pelo fato da realização do evento Seminário de Estágio de Licenciatura em Dança e as participações dos/as convidados/as são parte essencial do evento e a participação tem um impacto imensurável na formação acadêmica dos/as estudantes que participarão do evento.

DO VALOR: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 34.8131- Fonte de Recursos 500. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso IV alínea C da Lei Estadual nº 14.133/2021**.

Curitiba, 12 de Dezembro de 2024.

Danielson Oliveira de Souza

Chefe da Divisão de Administração e Finanças

RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Noemi Nascimento Ansay

Diretora Geral do Campus de Curitiba II